



ARGUMENTOS DISTORCIDOS E OPINIÕES EQUIVOCADAS: ELEMENTOS PARA DESCONSTRUIR OS FUNDAMENTOS DA POLÍTICA PROIBICIONISTA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS NO BRASIL

Raul M. P. Pacheco*

RESUMO

O presente trabalho busca, dentro de suas substanciais limitações, analisar algumas das razões que justificam a política de proibição de drogas no Brasil e prover argumentos que deem embasamento à crítica da necessidade de sua mudança. Nesse sentido, investigará as falhas lógicas da proibição, suas distorções, sua (falta de) eficiência e mostrará exemplos de comparação por parte de Estados que adotam sistemas alternativos de controle, tudo sob um ponto de vista que prese pela da defesa da vida humana e em busca da mitigação da violência que envolve o comércio ilegal.

Palavras-chave: Política de drogas. Críticas ao Proibicionismo. Conscientização. Quem se beneficia e quem se prejudica.

“Nunca na historia da humanidade houve condições técnicas e científicas tão adequadas a construir um mundo da dignidade humana, [...], cabe a nós fazer dessas condições materiais, a condição material da produção de uma outra política”.
(Milton Santos)

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A questão das drogas no Brasil é uma questão política. Engana-se quem imagina que a proibição esteja atrelada aos benefícios ou malefícios relacionados ao seu consumo. O controle das drogas, que hoje assume a forma de vedação da venda e consumo, é ditado por interesses políticos oriundos de grupos de poder que influenciam de maneira determinante decisões junto ao Estado. A atual política não tem por função tutelar os interesses individuais ou coletivos, proteger a saúde do ser humano e colocar sua integridade a salvo, mas sim serve preponderantemente como Política de Controle

* Graduando do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN.

Social. O mito da proteção da saúde e segurança pública vem sendo explorado como muleta retórica para os grupos que pleiteiam a manutenção do sistema atual. O objetivo verdadeiro é salvaguardar seu poder de influência.

Diante de relevância e da complexidade do tema, que muitos infelizmente procuram reduzir a esquemas rasos – talvez por má-intenção ou pura ignorância – se faz importantíssima uma discussão aprofundada do tema. Aqui, entretanto, se buscará apenas contribuir de forma humilde com algumas informações acerca de quem são os agentes que estão por trás da atual política de drogas, quais os interesses em sua manutenção, quem se beneficia e quem se prejudica com isso e a razão pela qual sua defesa está muito mais atrelada a fatores de proteção de interesses de grupos de influência do que verdadeiramente a proteção da saúde pública.

O que não se quer com este escrito é lançar mão de um bisturi teórico, fatiar uma pequenina lâmina da realidade e analisá-la ao microscópio, mas sim se debruçar tanto quanto possível (dentro das enormes limitações) sobre os problemas ligados primeiramente ao tráfico de drogas e em seguida sobre os problemas que envolvem a criminalidade como um todo e suas causas, notadamente a aterrorizante desigualdade social do Brasil, no afã de ao menos suavizá-la.

2 SURGIMENTO DA ATUAL POLÍTICA

A partir de 1973, a legislação brasileira passa a fazer parte da luta mundial contra a produção, venda e consumo de drogas. Esse é o ano em que foi assinado o Acordo Sul-Americano sobre Estupefacientes e Psicotrópicos, com base no qual foi editada a lei 6.378 de 1976, trazendo consigo a distinção, já em voga em outras partes do mundo, a exemplo dos próprios Estados Unidos, entre usuários e traficantes.

A professora Roberta Duboc Pedrinha, em seu artigo “Notas Sobre a Política Criminal de Drogas no Brasil: Elementos para uma Reflexão Crítica”, esclarece sobre a criação, sob a batuta da Escola Superior de Guerra, de dispositivos normativos durante o período da ditadura militar, como por exemplo, a lei 5.726 cd 1971, que entre outros regramentos, trouxeram a equiparação entre usuários e traficantes com até 6 anos de pena privativa de liberdade e a tipificação de quadrilha formada por dois integrantes apenas (PEDRINHA, 2009, p.7). Impossível deixar de destacar que a atitude incriminatória tomada pelo governo marcial coadunava-se com a política profetizada

pelo governo americano, sendo certo também que este mesmo governo fora o que patrocinara o florescimento de Estados antidemocráticos ao longo da América Latina, encontrando-se em plenas condições de fazer expandir suas políticas para dentro dos países de sua zona de influência.

Indo adiante, tomando como marco inicial do proibicionismo a declaração de Guerra Às Drogas, encabeçada pelos Estados Unidos desde 1971, imediatamente incorporada e difundida pela ONU, é possível traçar os efeitos que tais ações obtiveram ao longo dos anos. A Guerra contra as Drogas baseava-se em ações combinadas e planejadas a nível global, mediante largo emprego de aparato militar, com a finalidade de se nulificar o consumo de entorpecentes através de políticas direcionadas para a destruição de plantações, combate ao tráfico internacional e criminalização da venda e do uso.

Motivada pelo aumento do número de norte-americanos usuários ao longo dos anos 60, especialmente veteranos da Guerra do Vietnã, a legislação passou a tratar toda a cadeia de produção, distribuição e consumo segundo o paradigma da intolerância. A meta era reduzir os efeitos negativos de problemas de saúde ligados à drogadicção e aqueles dos crimes relacionados ao tráfico tratando com mão de ferro usuários e vendedores. Posteriormente, diversos países ao redor do mundo, estimulados por medidas incentivadas pela ONU e projetadas nos Estados Unidos, passaram a incorporar aos seus ordenamentos jurídicos legislações de combate tanto ao consumo e venda interna de drogas quanto ao tráfico internacional, com base na noção de que o comércio transnacional de tóxicos só poderia ser enfrentado através de medidas colaborativas em âmbito internacional.

Confiando nesse modelo como o mais certo e eficaz, largas somas foram investidas nesse combate ao longo dos anos. Apesar dos esforços, os resultados obtidos foram longe dos esperados. Embora tanto dinheiro tenha sido e esteja sendo gasto, após 40 anos de uma batalha cara e sangrenta, observa-se que tanto os problemas de saúde decorrentes do consumo deixaram de ser combatidos, quanto novos efeitos negativos surgiram em decorrência natureza ilegal do comércio, como o acréscimo da violência e do aprisionamento. O Relatório de 2013 do UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime - atesta que “a nível mundial, houve um aumento na produção e uso indevido de novas substâncias psicoativas”. As tais novas substâncias a que o Relatório se refere são as *designer drugs*, substâncias que não estão inclusas nas convenções internacionais sobre drogas, como a Convenção Única de 1961 e a de Viena

de 1988. Com relação às substâncias que estão ‘sob controle’ internacional, o relatório dá conta de que sua produção e uso encontram-se estáveis em comparação com 2009 (UNODC, 2013, p. 5).

O mesmo documento reconhece que, em que pese os titânicos esforços envidados pelos órgãos de controle mundo a fora, o mercado de substâncias entorpecente tem permanecido estável. Ademais, traz em detalhes as novas tendências do tráfico de drogas ao redor do planeta, as rotas por onde os traficantes escoam o produto no mercado obscuro e a vertiginosa quantidade de novas (*designer drugs*) que estão sendo desenvolvidas à margem de qualquer tutela estatal. Ao contrário do que pugnava a Convenção Única de 1961 sobre entorpecentes, que tinha por objetivo a melhoria da saúde e bem estar da humanidade, é possível afirmar que tal política não logrou êxito. Dados dos Estados Unidos dão conta que um dos principais reflexos da chamada Guerra às Drogas foi o aumento substancial da população carcerária tendo quadruplicado em trinta anos de guerra, sem que se percebesse uma relação direta entre as prisões e a redução da delinquência, nem muito menos a melhoria do bem estar ou das condições da vida da população (Justice Policy Institute, 2000, p. 4). Dessa forma, não se observam resultados que justifiquem a adoção desses meios, seja em redução do uso e consumo, seja em redução de mortes ou problemas decorrentes do vício. Muito pelo contrário, o número de mortes ascende e milhares de dependentes encontram-se desamparados.

No Brasil, a situação não é diferente. Desde a entrada em vigor da nova lei de drogas, em 2006, a população carcerária experimentou um aumento de aproximadamente um terço¹. Considerando o quadriênio de 2005 a 2009, o contingente encarcerado foi de 361.402 para 473.626, o que representou um crescimento, em quatro anos, de 31,05%. Mais atenção ainda chama o crescimento do volume de mulheres que ingressaram nas prisões nesse mesmo período. Conforme dados fornecidos pelo DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional¹, órgão do Ministério da Justiça, enquanto em 2005 havia 20.264 mulheres em situação de privação de liberdade, em 2009 esse número subiu para 31.401, significando uma expansão de praticamente 55%. No que se refere a mortes por arma de fogo, informações do Mapa da Violência (WEISELFISZ, 2013, p 11) atestam que entre 1980 e 2010, o crescimento da quantidade de mortos foi de absurdos 346,5%. Entre jovens de 15 a 29 anos, o cenário consegue ser ainda pior

¹ DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional: SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL Dados Consolidados 2008, pág 40.

com um crescimento de 414,0%. Em 2010, 38.892 pessoas morreram, contra 8.710 em 1980. Ao todo, fazendo a somatória dos vinte anos relativos ao período em análise, foram 799.226 mortes. E nós sabemos onde essas mortes ocorrem. Não nos centros ou bairros nobres, mas nas periferias. Sem guerra civil, sem conflitos étnicos, sem genocídio. O Brasil se permite tranquilamente conviver com uma hecatombe evitável, que decorre mais da falta de respeito do governo para com seu povo do que qualquer outra razão. É possível relacionar esse número em grande medida à escalada da violência do tráfico de drogas, bem como ao fato de que a polícia da pacífica democracia brasileira encontra-se entre as que mais matam no mundo inteiro.

A conclusão que se pode abstrair da análise dos exemplos tanto do Brasil quanto dos EUA é que a Guerra às Drogas tem se tornado muito mais uma guerra contra os marginais situados na base do crime organizado do que se traduzido em séria proteção da saúde da população. Diante das evidências apresentadas, é preciso que tomemos, em nível de administração pública, decisões capazes de transformar nossa época num ponto de virada com relação a todos os problemas que envolvem a venda e o consumo de substâncias narcóticas, especialmente a violência ligada ao tráfico e os transtornos do uso abusivo.

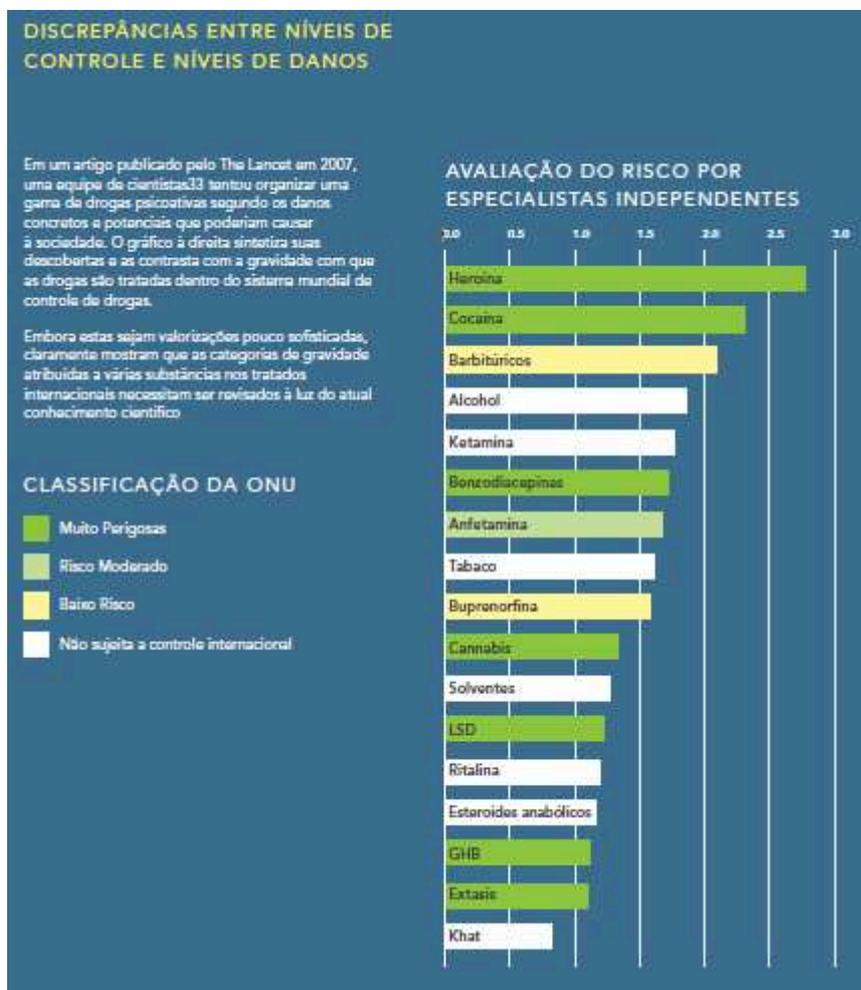
Interessante, por fim, apresentar a perspectiva de que agora se mostram basicamente dois caminhos, prosseguir com a política atual proibicionista e arcar com sua proteção fajuta e seus prejuízos sociais, ou partir para a adoção de novas estratégias de resultados mais esperançosos. Em um dos caminhos, podemos ver nitidamente seus graves defeitos. No outro, podemos antever um horizonte de melhores perspectivas, de redução da violência e criminalidade, e melhor ajustado aos propósitos de proteção da vida defendidos na Convenção Única. Portanto, que se diga quantas vezes for possível, é preciso que meditemos com profundidade e escolhamos o mais rápido possível uma estratégia que esteja condizente com a valorização do ser humano e a melhor proteção do seu direito a vida.

3 A RELAÇÃO ENTRE O TIPO DE DROGAS E OS PREJUÍZOS À SAÚDE

Estudo relevante do Relatório Comissão Global de Políticas sobre Drogas traz informações a respeito da lesividade dos variados tipos de drogas e comprova que não

há relação direta entre os prejuízos advindos do uso e a sua classificação entre legal ou ilegal. Assim, é possível afirmar com tranquilidade que a divisão é estabelecida de modo arbitrário, cientificamente injustificável.

Gráfico 1 – Distorção: danos causados por substâncias e sua classificação pela ONU



Fonte: Relatório da Comissão Global de Políticas sobre Drogas, 2011, p. 12

Vale ressaltar que estudos de vanguarda do cientista inglês David Nutt - *Development of a rational scale to assess the harm of drugs of potential misuse (2007)* e *Drugs Harms in the UK: a multicriteria decision analysis (2010)*, ambos publicados pela The Lancet - comprovaram certas peculiaridades de algumas substâncias como o álcool, hodiernamente de uso tão banal, que, no seu caso específico, é uma droga lícita não apenas é mais lesiva à saúde do usuário do que a *cannabis* (ilícita) como possui a singularidade representar mais perigo à saúde dos demais (ao redor do usuário) do que a ele próprio, diferindo de qualquer outra substância. O referido estudo, que serviu de base para o gráfico apresentado no Relatório da Comissão Global, contribuiu de modo

significativo para desmitificar alguns pressupostos que alicerçavam as políticas proibicionistas, como por exemplo, o fato de que a proibição se justificaria diante do perigo representado para o indivíduo que as consome. É bem verdade que perigos existem e são muito consideráveis, porém, os problemas decorrentes do uso, além do tipo da droga, têm a ver também com as condições pessoais do usuário, suas relações familiares e com questões que dizem respeito ao meio em que estará inserido.

O referido cientista, em colaboração com três outros pesquisadores, chegou à conclusão de que a classificação das drogas adotada no Reino Unido (semelhante a da ONU e à brasileira) encontra-se bastante descolada da realidade e dá mostras de ser guiada muito mais por justificativas políticas:

Embora as duas substâncias com os maiores níveis de perigo (heroína e cocaína) sejam drogas classe A (na classificação britânica), de um modo geral, ocorreu um surpreendente desencontro entre a classificação adotada pelo Misuse of Drugs Act (da Inglaterra) e a pontuação obtida dentro do estudo. Dentre as oito mais perigosas e as oito menos, havia três classificadas classe A e duas não estavam sequer classificadas. Álcool, ketamina, tabaco e solventes (todas sem classificação à época do estudo) foram classificadas como mais danosas do que o LSD, o ecstasy e a sua variante 4-MTA (todas consideradas drogas classe A) [tradução livre]

Although the two substances with the highest harm ratings (heroin and cocaine) are class A drugs, overall there was a surprisingly poor correlation between drugs' class according to the Misuse of Drugs Act and harm score. Of both the eight substances that scored highest and the eight that scored lowest, three were class A and two were unclassified. Alcohol, ketamine, tobacco, and solvents (all unclassified at the time of assessment) were ranked as more harmful than LSD, ecstasy, and its variant 4-MTA (all class A drugs). (NUTT et alia, 2010, p. 1050)

Como informa o neurocientista brasileiro Sidarta Ribeiro, que é referência de abordagem racional no tema do consumo de drogas, em artigo escrito por ele e mais dois professores universitários, Renato Malcher-Lopes (UnB) e João L. R. Menezes (UFRJ)²:

No caso das drogas psicoativas, importante efeito colateral a ser considerado é o risco de dependência química. A comparação de diferentes drogas legais e ilegais quanto ao dano físico e risco de adição demonstra a existência de três grupos distintos: (3) (i) substâncias de alto dano e com grande risco de adição compreendem cocaína e crack, a metadona e os barbitúricos, além da heroína como caso extremo; (ii) substâncias de médio dano e médio risco de adição incluem a anfetamina, os benzodiazepínicos, o álcool e o tabaco; (iii)

² **Drogas e Neurociências.** Disponível em: http://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4745-Drogas-e-Neurociencias. Acesso em: 08/03/2014

substâncias de baixo dano físico e baixo risco de dependência incluem a *cannabis*, os esteroides e o *ecstasy*.

É gritante a discrepância entre a classificação biomédica e a regulamentação jurídica do tema. A *cannabis*, por exemplo, causa menos dano físico e dependência que álcool, tabaco e benzodiazepínicos utilizados para induzir o sono. Esta irracionalidade no tratamento jurídico de substâncias com distintos potenciais de uso abusivo, sem levar em consideração os verdadeiros riscos à saúde, gera estigmas que prejudicam a credibilidade do processo de educação, sobretudo dos jovens, a respeito dos riscos do abuso de substâncias.

Falar em aumento de mortes causadas pelo consumo (overdose), especialmente no caso da *cannabis* é uma falácia enorme, incapaz de justificar a proibição. É preciso afirmar categoricamente que a guerra contra as drogas é capaz de causar mais mortes do que o uso em si. Tal constatação faz com que o argumento de preservação da saúde do ser humano, levantado em defesa da proibição, perca por absoluto seu sentido. Ainda se não levarmos em consideração as mortes violentas, relacionadas diretamente à guerra proibicionista, pensamos que a melhor maneira de evitar um consumo descontrolado é justamente estabelecer o controle sobre a venda, a qualidade e a quantidade das substâncias dispostas à venda no mercado (por ora ainda ilegal). Permanecer na ilegalidade é permanecer no limbo da ignorância. É fácil notar que muito mais prejuízo à saúde causa o consumo de um entorpecente consumido de forma desregrada como hoje ocorre. O Estado não pode se dar ao luxo de continuar levando adiante uma luta fajuta, mais de aparência do que real, uma vez que resiste na maioria das pessoas pouco informadas a mentalidade abstrata de que drogas, a maconha especialmente, devem ser perpetuamente declaradas ilegais por que são ilegais, independente de considerações acerca da sua lesividade.

A exclusão do uso recreativo é apenas mais um reflexo da hipocrisia que nos faz continuar lidando tão mal com esse tema tão complexo, fundamentando as políticas públicas mais em ignorância e preconceitos do que em argumentação racional.

4 EFICÁCIA DAS MEDIDAS REPRESSORAS

O recrudescimento das políticas punitivas costuma fundar-se muito mais em lugares-comuns do que em planejamento sério. Essa constatação encontra amparo na medida em que se percebe que apesar do aumento das penas, dos investimentos, dos aprisionamentos e das mortes, a taxa de criminalidade não observou um decréscimo que

lhe acompanhasse. Presta-se mais atenção aos objetivos sonhados do que aos que de fato emergem desse tipo de ação. Ao invés de fazer a violência cessar, a política de endurecimento penal faz com que ela se intensifique na proporção do enrijecimento.

Dado apresentado pelo Relatório³ dá conta de que nos Estados Unidos e em Sydney, na Austrália, “investigadores concluíram que o aumento das prisões e das forças de ordem sobre os mercados de droga se associavam consideravelmente com o aumento das taxas de homicídios e outros delitos violentos”. Esmagadora maioria de todos os estudos que abordaram os efeitos do aumento da aplicação da lei sobre os mercados de drogas concluiu que o resultado era o aumento da violência.

A evidência científica disponível sugere que é pouco provável que o aumento da intensidade das intervenções de ordem pública para desbaratar os mercados de drogas reduza a violência das facções de drogas. Pelo contrário, a evidência existente sugere que a violência relacionada com as drogas e as altas taxas de homicídios seja provavelmente uma consequência natural da proibição das drogas, e que os métodos cada vez mais sofisticados e melhor dotados de recursos para desbaratar as redes de distribuição de drogas podem involuntariamente aumentar a violência.⁴

Tais apontamentos nos fazem questionar a eficácia da política repressiva vigente. É imperioso que essa política deixe de ser como uma teia de aranha, forte suficiente para apanhar somente os pequenos insetos, mas frágil em relação aos mais fortes.

Também a LEAP/Brasil, em seu site⁵, traz informações de grande valia e que em alta proporção refletem o estado das coisas que aqui observamos. Observam que por durante quarenta anos os EUA dispensaram mais de um trilhão de dólares com sua política de Guerra às Drogas, com um gasto anual de 70 bilhões, além do aumento das políticas punitivas. Com isso, nesse tempo, efetuou-se mais de 39 milhões de prisões por crimes não violentos relacionados a drogas. Em vinte anos, a população carcerária quadruplicou-se, tornando a construção de prisões a indústria de mais rápido crescimento no período. Atualmente há 2,3 milhões de americanos presos. Isso significa que, apesar de ter apenas 4,6% da população mundial, 22,5% dos presos do mundo

³ **Relatório da Comissão Global de Políticas sobre Drogas**, 2011 p. 15. Disponível em <http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/> Acesso em: 08/03/2014

⁴ *Ibidem*

⁵ **Quem somos – LEAP**. Disponível em: <http://www.leapbrasil.com.br/quem-somos/a-leap>. Acesso em: 08/03/2014

estão lá. No Brasil, com dados de junho de 2012⁶, contávamos com 549.577 presos, sendo o 4º colocado mundial em contingente prisional. Mostrando a ineficiência dessas medidas, vemos que as drogas tem se tornado mais potentes e cada vez mais acessíveis, gerando rendimentos mais e mais lucrativos para os controladores dos cartéis de narcóticos. “Nenhum dos declarados objetivos da política de drogas dos EUA – reduzir a incidência de crimes, de dependência de drogas e de seu uso por adolescentes, e ao mesmo tempo estancar o fluxo de drogas ilícitas no interior do país – foi alcançado”, afirma a LEAP em seu site.⁷

Seguindo no sentido da avaliação das medidas adotadas para o combate das drogas, devemos observar o estudo da professora Luciana Boiteux e João Pedro Pádua⁸:

A questão principal que uma norma penal tem de responder é se a incriminação de uma determinada conduta é necessária e conveniente em relação ao objetivo final que é o de proteger as pessoas e as comunidades de condutas sociais especialmente danosas. Em outras palavras: dado que se quer evitar determinadas condutas, o jeito mais conveniente de evitá-las seria através da criminalização? (2012, p.3)

Quanto mais se investiga, mais fica claro que a resposta a esse questionamento é não. A criminalização decorrente da declaração de Guerra às Drogas disseminada pelos Estados Unidos e ONU desde então tem se revelado uma opção cada vez pior, posto que a cada dia mais e mais pessoas são presas e morrem sem que sequer cheguemos perto de atingir os objetivos esperados.

4.1 Argumentos Distorcidos e Opiniões Equivocadas

O problema do tratamento das drogas no Brasil é um problema cultural com fortíssimos reflexos políticos. Cultural pois a regra geral é a desinformação acerca das evidências científicas relacionadas ao consumo de drogas e seus efeitos no organismo. Tanto é que até hoje, por mais divulgados que venham sendo os estudos a respeito das vantagens de tratamentos envolvendo o uso terapêutico da cannabis, sua aplicação ainda

⁶ **CONSULTOR JURÍDICO. População carcerária cresceu 6,8% em seis meses.** Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2013-jan-23/luiz-flavio-gomes-populacao-carceraria-cresceu-68-seis-meses>. Acesso em: 07/03/2014.

⁷ **Quem somos – LEAP.** Disponível em: <http://www.leapbrasil.com.br/quem-somos/a-leap>. Acesso em: 08/03/2014

⁸ BOITEUX, Luciana; PÁDUA, João Pedro. “Desproporcionalidade da Lei de Drogas: OS CUSTOS HUMANOS E ECONÔMICOS DA ATUAL POLÍTICA NO BRASIL. 2012, p. 3. Disponível em: http://www.academia.edu/5205333/A_desproporcionalidade_da_lei_de_drogas_os_custos_humanos_e_economicos_da_atual_politica_do_Brasil_2013_. Acesso em: 0/03/2014.”

encontra larga resistência por parte da classe médica nacional e da sociedade em geral. Político por que a opinião da maioria dá margem para que os representantes democráticos se neguem a abordar o tema com a sinceridade necessária. Assim, nem as câmaras legislativas discutem o problema, nem a sociedade a conclama a discutir, como se as ‘soluções’ que agora observamos fossem as melhores possíveis.

Essa desinformação, estimulada pelo enfoque ainda criminal que trazem as notícias envolvendo episódios de consumo, conduz a situações absurdas, como a relatada por Salo de Carvalho e publicada no documentário Cortina de Fumaça.

Tendo em vista as distorções que caracterizam a compreensão do tema, é preciso buscar conscientizar a população a respeito das drogas, para que disponham de informações consistentes para fundamentar suas opiniões. É preciso também notar que a atual prática de combate nem é capaz de evitar problemas de drogadicção, nem permite a existência de um consumo regular e consciente, conseguindo assim a proeza de ser duplamente nociva e contrária à proteção da saúde dos cidadãos.

Dessa forma, a maioria das críticas se dá com base em argumentos distorcidos e informações equivocadas. Não apenas no que se refere à política de drogas, mas com relação à criminalidade como um todo. Claríssimo exemplo disso é o lugar comum defendido a torto e a direito de que a principal medida para acabar com a criminalidade (incluindo tráfico) é o policiamento ostensivo. Em artigo publicado por professores do Departamento de Economia da USP e da UEPG⁹, onde analisaram cuidadosamente estudos acerca do tema, fica demonstrado que a redução da criminalidade está muito mais associada à melhoria das condições de vida do que à severidade da punição dos atos infracionais por meio de agentes repressores; de modo que é possível dizer que é mais eficiente fazer cessar o perfil da criminalidade, pondo fim às suas causas determinantes, do que ignorar sua existência e prosseguir na ilusão de que um dia será possível conseguir a paz social exclusivamente através do incremento da força e da intensidade do policiamento. Infelizmente, há quem acredite ser possível conseguir a paz por meio do aumento da violência. No dizer dos autores¹⁰:

[...] O crescimento econômico não implica diretamente aumento das taxas de homicídios, desde que haja aumento na renda dos mais pobres [...]. Os

⁹ SANTOS, Marcelo Justus dos; KASSOUF, Ana Lúcia. Estudos econômicos das causas da criminalidade no Brasil: Evidências e controvérsias. **Revista EconomiA**, v. 9, n. 2, 2008. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343_372.pdf Acesso em: 08/03/2014

¹⁰ Idem

resultados mostram que um aumento na renda dos mais ricos aumenta a criminalidade, enquanto um aumento na renda dos mais pobres tem efeito contrário. A teoria econômica do crime de Becker (1968) prevê uma relação inequivocamente positiva entre o retorno esperado da atividade ilegal e o crime. (SANTOS; KASSOUF, 2008, p.359)

A concentração de renda se mostra, então, como um dos motivos que dão causa ao aumento da criminalidade, porém, obviamente não pode ser creditado como o único. Em verdade, uma miríade de fatores interagem na criação das condições que resultam no crescimento delitivo, sendo a escolaridade outro fator recorrente. Como percebido no referido estudo, a educação se apresenta como fator redutor quando considerado o cometimento de homicídio intencional, de modo que pessoas com maior grau de instrução tendem a ser detidas mais por tráfico de drogas, o que corrobora com o pensamento da racionalidade econômica do agente criminoso conforme sugerido pelo teórico da economia Gary Stanley Becker. “Quanto maior a escolaridade de um indivíduo maior é o seu custo de oportunidade de delinquir” - considerando, evidentemente, as vias pelas quais o crime é ordinariamente considerado. (SANTOS; KASSOUF, 2008, p. 356-357)

Além de policiamento, é preciso mais ainda investir em uma boa infra estrutura educacional no sentido de que atue como desestímulo à violência, especialmente nas áreas periféricas onde as famílias não tem condições de custear a educação de seus filhos. Acima de garantir vagas nas prisões, é preciso garantir vagas nas escolas públicas, que precisam estar bem equipadas com material de trabalho e profissionais valorizados. A melhor rebelião que poderíamos presenciar hoje seria uma contra o criminoso sistema educacional no Brasil, sobremaneira o ensino básico. Não conseguimos sequer atingir a pífia meta de alfabetizar nossa população, quanto mais prover um ensino decente. A lógica punitivista, além de ser desumana, é irracional. Observando dados sobre os custos da educação em comparação com o aprisionamento percebemos que vivemos num paradigma injustificável.

O gasto público oficial anual por aluno no Ensino Médio no Brasil, no ano de 2008, foi R\$ 2.122,00 (dois mil, cento e vinte e dois reais), enquanto que cada preso, em condições insalubres, custava anualmente, nesse mesmo ano de 2008, R\$ 12.383,04, ou seja, quase seis vezes mais (BOITEUX; PÁDUA, 2012, p.17).

Que tipo de lógica perversa seria capaz de justificar tamanho subinvestimento em educação e tão grande em masmorras degradantes? Somente uma que pretenda manter o povo preso à injustiça social. É mais caro investir em aprisionamento do que em educação. Melhorar o sistema de educação não apenas é mais racional, como também dá resultados melhores e mais duradouros.

Entretanto, para a maioria da população a relação entre crime e castigo é bem mais fácil de visualizar do que a relação entre a melhoria dos serviços públicos e a redução da criminalidade. O raciocínio limita-se ao “aqui e agora” e o que podemos fazer para punir os criminosos já existentes, mas pouca importância se dá para o que irá acontecer no longo prazo. Não se investigam os resultados que nossas ações agora terão no futuro nem quais serão as consequências do aumento do contingente carcerário nesse sistema já defasado. Mas isso não é feito por falta de vontade política. Nós, como coletividade, não nos damos a esse tipo de trabalho. Caso déssemos, seria fácil perceber. Continuando com as nossas práticas atuais, continuaremos recolhendo os mesmos resultados. Aumento da violência, da criminalidade e da desigualdade.

4.2 Argumentos contrários

A discussão da criminalidade e da política de drogas está nas ruas, nos debates eleitorais, nos programas de tevê e nos jornais. Todos têm um posicionamento acerca desse tema. Se queremos realmente transformar o panorama em que nos encontramos é necessário enfrentar os argumentos contrários, não sob a ideia de enfrentamento frontal, raivoso, mas sim pelo ângulo da compreensão. Cada um tem suas razões para pensar da maneira que pensa e muito poucos tem tempo e oportunidade para ter acesso aos dados que podem modificar sua forma de interpretar o mundo. Para a maioria dos brasileiros, a grande fonte de informação são jornais e revistas que aprofundam a ignorância e a desconhecimento. São recorrentes as reportagens televisivas que aprofundam a equivocada noção de que a única forma de se acabar com a violência urbana é aumento do policiamento ostensivo (visível). Além da violência já interpretada que veem por toda parte, acrescentam-se as experiências de vida negativas, os assaltos à ônibus e homicídios frequentes, que fundamentam uma lógica odiosa, que mais uma vez reforça o ‘crime e castigo’ ao invés de questionar as estruturas da nossa sociedade.

Dizem as pessoas nas esquinas, na televisão e na universidade; dizem nossos pais e amigos: “Como um país que não consegue dar conta de seus problemas atuais vai

lidar com mais esse? Há discussões mais importantes que a liberação das drogas”. E vão adiante: “O Brasil não está maduro o suficiente”. Sobre a regulamentação da venda: “As organizações criminosas não vão acabar”; “As drogas causam dependência, destroem famílias” e “mesmo que se crie regulamentação, a corrupção vai acabar com o controle”. “Se com a proibição já está como está, imagine quando for liberado” e “Haverá explosão do consumo”.

Primeiramente é bom dizer que, apesar de vários desses argumentos serem ilusórios, alguns são verdadeiros e devem ser levados em consideração para que busquemos atingir uma política ideal. Ou por acaso não há casos deploráveis de dependência? Porém, há inúmeras considerações a por se fazer. Antes de tudo não é correto pensar que deveremos resolver todos os problemas pendentes para resolver um que também é urgente. Sem falar que o Brasil já lida com a questão das drogas, mas de forma errada. Rios de dinheiro são gastos em vão. O quanto mais adiarmos providências destina a buscar soluções efetivas, mais veremos os problemas se agravarem. Segundo; será deveremos esperar para que os ‘problemas mais importantes’ se resolvam para que possamos agir? E quando será que tudo vai funcionar bem se nos furtamos a tomar as medidas necessárias para que as coisas aqui comecem a andar da maneira que deveriam? Os problemas são infinitos e não deixarão de ser tão breve. Há pessoas morrendo nos presídios, há pessoas morrendo nos hospitais, há baleias e golfinhos sendo massacrados na Ásia e florestas sendo devastados num ritmo industrial. Há famintos no Brasil inteiro, pessoas que até hoje mal tem água ou energia elétrica nos interiores esquecidos e milhares de pessoas vivendo sem teto e sem terra. Há crianças apanhando, cortando mandioca, lavando para-brisas e dormindo ao relento. Ao invés de nos desmotivar frente ao tamanho oceânico das dificuldades, deveremos usar isso como algo que nos motive a agir. A pior posição que podemos assumir é a da inércia. Devemos na verdade perceber que esses problemas estão interconectados e não raro só será possível resolver um ao resolvermos o outro.

Mais um ponto. Seria de uma inocência sem tamanho supor que a regulamentação das drogas fará com que o tráfico, criado após anos e ausência estatal nas periferias, vá se acabar da noite para o dia, com uma canetada. O tráfico de drogas conseguiu sobreviver em meio às condições mais adversas. A organização com a qual hoje nos deparamos é forte e bastante enraizada. Mantenve-se de pé, basicamente, por duas razões: é lucrativo e há demanda constante. Nesse tocante, que se diga que o consumo de drogas é uma necessidade constante da humanidade. Por maiores que

tenham sido os esforços para findá-la, a demanda por drogas ilícitas segue estável. Não por falta de empenho por parte das políticas de proibição, mas sim por que esse consumo é algo que faz parte das sociedades humanas, em maior ou menor grau. O que melhor podemos fazer é lidar com isso da forma mais razoável possível, respeitando a autonomia individual e a realidade de casa país, de forma que aqueles que decidam consumir, o façam da maneira menos prejudicial possível, não somente para si, como para os que estão ao seu redor. Sem enaltecer seu consumo (como o álcool), mas sem mistificá-lo. Em lugar de ignorado e relegado ao submundo da ilegalidade, deveremos enfrentá-lo com honestidade e clareza.

É crível que o comércio paralelo siga existindo no Brasil em virtude da indústria da corrupção e do fato de que a via ilegal costuma ser mais barata. Entretanto, é necessário dar o primeiro passo. A abertura de um comércio legal trará impactos positivos como a abertura de uma via regular para a compra de substâncias ora proibidas, evitando o contato do consumidor com o crime e, principalmente, trará uma diminuição na entrada de recursos que financiam a empresa criminosa. Mas não são essas ainda todas as frentes pelas quais se podem agir. O comércio cessará quando as pessoas das favelas tiverem oportunidades e forem assistidas com respeito por parte do poder público, tendo acesso principalmente à escola e a saúde de qualidade tanto quantos os demais. E cessará quando essas ações forem combinadas com um efetivo combate a corrupção. Tal perspectiva se mostra de uma clara viabilidade econômica (apesar das dificuldades práticas). Reparemos que o dinheiro que atualmente flui criminosamente por debaixo do pano passará a ser taxado, constituindo uma fonte de renda importante no custeio das políticas estatais. Suturando a hemorragia da corrupção, passando a aplicar o dinheiro de forma mais sensata (investindo mais em educação que em novos presídios e armamento, por exemplo) e fazendo com que a polícia deixe de ser o único aparelho estatal a entrar nas periferias, obteremos retorno muito mais eficiente do que o recebemos agora.

Quanto à proteção da saúde, é de se concluir que a proibição não é a melhor forma de se tutelar a saúde do usuário. Atualmente, não há quem deixe de usar em razão da proibição. Basta reparar no crescimento do mercado desde que se declarou a Guerra. Ou seja, não há ganhos para a saúde por esse lado. O problema do vício é prejudicado com a proibição por vários lados. Com a proibição o usuário é visto sob um aspecto de criminalidade, os tratamentos de saúde para dependentes é negligenciado, o comércio não é taxado, de modo que não há receitas especificamente destinadas a custear o

tratamento, cria-se um mito ao redor das drogas, que terminam muitas vezes por serem vistas de uma forma pior do que realmente são, o que afasta o usuário de um convívio social saudável, representando mais uma dificuldade a sua recuperação e a sociedade como um todo perde a oportunidade de ganhar credibilidade perante a juventude, uma vez que verificam por si próprios as distorções entre o que ouviram e o que ocorre ao redor. Não se trata de estimular o uso, mas abordá-lo com consciência e não com superstição. Falar em regulamentação do comércio significa falar em proteção real da saúde das pessoas. No comércio legal se paga mais caro, porém, o consumidor conta com uma série de benefícios. Para tutelar a saúde, ao invés de impor uma proibição aviltante, melhor seria estabelecer controle sobre a produção e o comércio. No mais, o consumo inconsciente não se restringe às drogas proibidas. Não são raros os casos de mortes decorrentes do consumo de medicamentos vendidos em farmácias. Muitos conhecem casos de pessoas que morreram ou chegaram perto após ingerir uma enorme quantidade de remédios para dormir. Nem por isso serão proibidos.

Indo além, é preciso dizer que morre mais gente vítima da violência da natureza ilegal do comércio do que do uso em si. Na verdade, os casos de uso problemático são reduzidos. Gigantesca é a mortandade da guerra. Mata-se em nome da proteção a saúde. Difícil imaginar algo mais irracional que isso. Lembremo-nos que remédios para dormir, para emagrecer e ansiolíticos causam dependência e possuem efeitos colaterais, mas seu uso nem por isso é proibido; é defendido pelas indústrias farmacêuticas e pelos parlamentares que têm suas campanhas financiadas por esse sistema.

Uma confusão frequente que se apresenta em discussões cotidianas sobre a regulamentação das drogas é que há quem imagina que a proposta é que, desse momento em diante, todas as drogas passem a ser vendidas como cerveja no bar. Caso assim fosse, ao invés de estarmos defendendo a racionalização do comércio, estaríamos propugnando um ignorante retrocesso.

Embora subsista a possibilidade de, mesmo com a regulamentação, continuar havendo um mercado negro, que faria a guerra ao narcotráfico permanecer, o comércio ilegal deixaria de ser a única alternativa para se tornar uma alternativa pouco interessante para grande parte do mercado consumidor. A mitigação dos esforços de combate ao tráfico permitirá à polícia se empenhar mais com relação a outros crimes, que hoje são assistidos precariamente. Deve-se mencionar ainda que as vultosas somas empregadas em ações pouco eficazes de combate ao tráfico, ao porte e ao uso poderiam

ser melhor aproveitadas em outros setores tão carentes de financiamento, como o Sistema Único de Saúde (SUS).

Outra coisa: A explosão de consumo que alguns imaginam parece partir do pressuposto de que, com uma nova regulamentação, as pessoas serão forçadas a consumir. O álcool é legal e nem por isso todos bebem, apesar da publicidade da indústria ser algo que beira a criminalidade. A explosão do uso, alegada reiteradas vezes em defesa do proibicionismo, não foi constatada nos países que optaram pela via da descriminalização, como Holanda e Portugal. Em trabalho recente, Hughes e Stevens (2011) trazem análise sobre mudança que se operou na política de drogas portuguesa desde a descriminalização em 2001. Embora tenham percebido um leve aumento nas taxas totais de consumo, afirmam que não é verdadeiro que a descriminalização leva ao aumento do uso de drogas pesadas. Muito pelo contrário, o que se constatou nesse exemplo foi a diminuição do uso problemático e das mortes e infecções ligadas ao consumo intravenoso. Constatou-se também a diminuição da pressão sobre o sistema penal, fruto de uma política que combina redução das penalidades criminais com a promoção alternativas terapêuticas para os dependentes (What Can We Learn from the Portuguese Decriminalization of Drug Use, 2010, p. 20)". Ou seja, a alardeada explosão do consumo passa longe de se confirmar na realidade.

Defender a criminalização é fechar os olhos à realidade. Acreditar que o consumo pode ser levado a zero é uma ilusão que por muito tempo foi sustentada ao custo de inúmeras vidas. Além do mais, uma via ideal desestímulo do uso é a melhor informação acerca dos malefícios decorrentes do uso, especialmente o frequente e prolongado. É melhor que o controle se realize pela via da regulamentação racional do que pela repressão policial.

É de excelente tom concluir esta primeira parte com os dizeres da Juíza Maria Lúcia Karam¹¹, que sintetizam os acontecimentos e dão uma boa noção das razões que evidenciam o porquê da atual política de controle ser considerada um fracasso. “A proibição [...] aumenta os riscos e os danos que podem ser causados pelas drogas em si mesmas. O mais evidente e dramático desses riscos e danos provocados pela proibição é a violência, resultado lógico de uma política baseada na guerra”. Em suma, não é apenas uma política falida, mas ineficiente.

¹¹ **Drogas: Dos perigos da proibição à necessidade da legalização.** Disponível em: http://www.leapbrasil.com.br/media/uploads/texto/57_SEMIN%C3%81RIO%20LEAP-ICC%20-%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf?1365476879. Acesso em: 08/07/2014

5 QUEM SE BENEFICIA COM A ATUAL POLÍTICA

A verdade é que estamos, não apenas no Brasil, mas a nível mundial, encarcerando cada vez mais gente com um determinado objetivo – diminuir o comércio e o consumo de drogas, bem como a violência relacionada – sem, no entanto, atingir as metas previstas. No Brasil, esse tema adquire uma feição muito delicada. Ao incharmos mais ainda um já deteriorado sistema carcerário, estamos conseguindo reduzir os problemas ligados ao comércio ilegal de drogas? Meditemos! Será que internação compulsória e aumento das penas privativas de liberdades é realmente o caminho a seguir, como imagina o projeto de lei PLC37/2013? Difícil acreditar. Há pelo menos 40 anos seguimos com ardoroso fervor essa trilha, consumindo preciosos recursos humanos e financeiros, sem que paremos para refletir sobre o que estamos obtendo com essa sangrenta batalha.

Podemos concluir que o encarceramento massivo de agentes da base das organizações criminosas, além de inócuo, é perverso e cruel. De acordo com Loïc Wacquant, que nos alerta para o perigo de seguirmos o modelo americano, há na verdade uma política de criminalização das consequências da pobreza. Assim, o resultado é que, de cada cada 9 negros entre 18 e 35 anos um está preso. (WACQUANT apud DUBOC, 2009, p.14).

Sejamos atenciosos ao fato de que, no Brasil, o problema do encarceramento em massa adquire uma face ainda mais horrível do que a dos Estados Unidos. Não há como negar que o nível de indignidade das prisões nacionais é bastante superior ao das prisões norte-americanas. Talvez por que o nível de vida dos prisioneiros daqui seja inferior ao dos de lá. Caso as prisões daqui seguissem a qualidade das prisões da América do Norte, os beócios não perderiam tempo em anunciar que agora as penitenciárias são hotéis e que agora as pessoas iriam cometer crimes para hospedarem-se lá. Como se ter liberdade e nada fosse a mesma coisa. Pior ainda, como se fosse normal viver em um país com gente tão miserável a quem é melhor ser preso do que continuar vivendo nas condições degradantes em que vivem. Há muitos por aqui com sede de massacre. Porém, prestemos atenção às implicações que uma mudança na política de drogas traria ao cenário da influência política junto ao Estado. Caso o problema da venda e consumo de drogas deixasse de ser um problema de natureza

exclusivamente da segurança pública e passasse a ser repartido com outras instituições, de modo efetivo, é possível supor que o poder de controle, hoje concentrado, passaria a ser compartilhado com outros atores. Aqueles que hoje detêm o monopólio da política de drogas perderiam seu domínio absoluto. Provavelmente, com tal mudança, haveria também uma diminuição dos altíssimos investimentos estatais em segurança pública e armamentos. Significa que seja essa uma atividade dispensável? Não, mas apenas que deva ser repensada. Ao invés de puramente gastarmos mais, devemos preocupar-nos em gastar melhor. Notemos também que não se pode negar a realidade da corrupção interna do próprio órgão policial, que tanto mina a instituição a um nível moral, atingindo inclusive os policiais decentes, quanto cria um clima de forte desconfiança na população, sobremaneira aquela que mais sofre com o abuso no emprego da força. Seria ingênuo supor que aos policiais que se beneficiam do ‘arrego’ não faria falta a renda extra que as propinas do tráfico proporcionam. A estes, interessa e muito a manutenção da proibição, das mortes e dos lucros, pelas motivações mais vis que se possa imaginar.

Em suma, com a mudança da atual política perdem todas as autoridades que vem levando a cabo a política falida de uma repressão violenta e insana em condições de trabalho profundamente adversas. Perdem tanto os que se beneficiam financeiramente - seja com recursos estatais, seja com propina -, quanto os que se beneficiam com o discurso da proibição e a lucratividade eleitoral da ignorância. Com o esclarecimento da população, perdem os paladinos do conservadorismo obscuro. Notemos também que quem vai às cerimônias são os ocupantes do topo da hierarquia policial, mas quem sofre as agruras do combate são os da base. Quem diz representar os interesses da polícia nem sempre são os policiais em si, mas os comandantes. Estes são a quem mais interessa o poder para barganhar junto aos políticos de sua proximidade.

Aos políticos conservadores, por sua vez, interessa a defesa do modelo proibicionista por uma série de fatores. Inicialmente, fator que inibe até os indecisos um tanto esclarecidos, é o fato de que discutir projetos polêmicos, como aborto e regulamentação das drogas, possui um alto custo político em virtude da oposição manifestada por relevante setor parte da sociedade. Depois, reparemos que a Guerra é uma situação superavitária. O medo gera lucro. A sociedade acuada procura investir em armas e sistemas de monitoramento, tanto na esfera pública quanto privada. O dinheiro flui em abundância para empresas de segurança, indústrias de armamento e vigilância à distância. Flui para os cofres da polícia, para a compra de mais viaturas, mais revólveres, fuzis, armamento não letal. Nada disso é barato. E a maravilha de tudo isso:

podemos gastar um oceano de dólares (como já gastamos) e não vamos resolver o problema, ou seja, estaremos sempre gastando para que no futuro gastemos mais. A indústria da morte se retroalimenta, quanto mais se gasta para combatê-la nesse esquema, mais se terá que gastar.

Os grandes nomes da política, embora defendam que não há paz, pregam o uso de mais violência. Embora digam que as crianças são o futuro, as deixam desassistidas. Embora se digam contra o racismo, não se incomodam com o fato de há mais negros sendo presos e mortos. Embora digam apoiar a educação, pregam ignorância. Recordemos nós todos, os cidadãos, sem aspas, que quem financia as campanhas no Brasil são as grandes empresas. Surge aí uma promiscuidade entre o capital e a representação política que, nesses termos, se revela prejudicial à vida das pessoas. Lembremos que a maioria do povo do Brasil é pobre e é mal assistida pelo Estado.

O custo pecuniário do nosso modelo de vida é elevadíssimo. O “cidadão” paga caro para proteger seu patrimônio e o Estado para caro para assegurar a tranquilidade dos “cidadãos”. Cidadãos entre aspas por que nesse contexto não são incluídos os cidadãos da periferia. A segurança pública existe nos bairros nobres. As taxas de homicídios e violência não são grandes nos pontos privilegiados (embora quando ocorram recebam enorme atenção), mas sim nos locais à margem. Lá a violência e a falta de assistência governamental são crônicas. Ver pobre sofrendo e morrendo, pela polícia e por seus próprios conflitos, é algo normal no Brasil. A perversidade atinge seu auge ao refletirmos que a concentração monetária torna-se difícil em uma sociedade pacífica e equilibrada. Reduzindo-se a desigualdade, o fluxo do capital vai se horizontalizando. O que temos agora é uma sociedade violenta, vingativa, desigual e que dá mostras de querer aprofundar sua violência e desigualdade.

Prosseguindo, será que é demais imaginar que as grandes indústrias farmacêuticas estejam temerosas de ver a diminuição do mercado de remédios para dormir, pílulas ansiolíticas e demais medicamentos diante da concorrência de um remédio sem registro de patente e que pode ser plantado em casa? Será exagerado supor que é interesse da indústria bélica a manutenção da Guerra mesmo em prejuízo da população? Grandes corporações reiteradas vezes ao longo da história demonstraram seu desprezo pela vida humana e sua dignidade, como se importasse mais a multiplicação do capital do que a preservação da vida. O que seria das bolsas de valores, caso esse fosse o pensamento prevalente na humanidade? E será inocência pensar que a parcela do corpo policial que ora se locupleta à tripa farta do dinheiro adveniente do

arrego do tráfico? Será que a esses interessa uma política mais humana? Apesar de desconhecidas, é notório que as somas destinadas pelo tráfico ao financiamento da corrupção das autoridades são volumosas. E a corrupção não se limita ao tráfico, aos marginais subornando o órgão que mais deveria servir de exemplo de retidão. Hoje, por sua conduta repetidamente assassina e antiética, a polícia serve mais como modelo de ineficiência. Digamos que a criminalidade nesse ponto não está restrita às atividades criminosas. Também o “cidadão de bem” se serve da corrupção policial.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconheçamos, ao menos, que as cadeias são os leprosários atuais. Escolhemos os problemas que não queremos ver os atiramos lá, como se isso fosse uma atitude capaz de resolver alguma coisa a sério. E o pior, nós realmente acreditamos nisso, acreditamos no nosso modelo punitivo e acreditamos que é mais urgente assegurar a ‘manutenção da ordem’ do que acabar com as injustiças sociais no Brasil. Não nos preocupamos com as segregações que vemos a toda hora, não nos preocupamos com os guetos fratricidas, com as mortes do jovens pobres, com a falta de educação e de serviços básicos de qualidade. Não nos preocupamos com as pessoas que vivem jogadas nos esgotos e com as que vivem nas encostas dos morros. A sociedade brasileira não estende a mão a quem sofre, mas vive com o punho cerrado. O que existe é o ‘Eu’, civilizado, educado, pacífico, democrático, que precisa se defender do outro, bárbaro, animal raivoso, habitante dos subterrâneos sociais, que comete crimes hediondos e pratica o tráfico de drogas. E essa sociedade não faz a menor questão de integrar-se, de conviver harmoniosamente. Não está disposta a ter a coragem de promover as mudanças necessárias a uma convivência pacífica, nem abrir mão de ser mesquinha e odiosa; não está disposta a acolher as diferenças, mas sim, faz tudo que for preciso para aumentar as distâncias e manter o indesejável longe, enclausurado, fora do campo de visão.

É demasiado visível que a organização dessa sociedade permanece, até hoje, limitada à lógica da Casa Grande e Senzala acima da lógica da solidariedade. O que não seria um problema, caso não fosse da própria natureza do ser humano se revoltar contra esse tipo de regime de exclusão. Vemos nas cidades brasileiras, ilhas de desenvolvimento econômico cercada por rincões de severa pobreza, verdadeiros abismos, que não chegam a causar espanto pois estamos acostumados a vê-los desde

que nascemos. Como fala o rapper e ativista social MV Bill, não existe isso de um Brasil inteiro, unido, que aparece nas propagandas da copa do mundo, mas sim duas categorias de Brasil com interesses conflitantes. Como ele mesmo afirma no documentário Falcão – Meninos do Tráfico (2006): “ou a gente tem um Brasil só, ou a gente tem dois *Brasis*. Parece que estão cuidando mais de um e esquecendo do outro. Só que o outro está crescendo e se transformando num monstro, onde nós já perdemos o controle. Está engolindo todo mundo”. E é isso que sucede, à vista de todos, os que querem e os que não querem ver. Os brasileiros não se enxergam como iguais, “os problemas dos outros são problema deles. Eu me preocupo com os meus problemas”, pensam, sem ver que estão os dois ligados um ao outro. Já está mais do que na hora de o Brasil decidir: se quer ser uma nação equilibrada e pacífica ou se deseja permanecer como esse país injusto e violento que vemos agora. Se queremos ser como o garotinho egoísta que, raivoso, segura a sua bola e não deseja que ninguém brinque, sendo infeliz e fazendo os outros infelizes, ou se queremos compartilhar com todos o que temos de melhor. Cedo ou tarde nos daremos conta que não é possível haver verdadeira felicidade individual sem que haja felicidade coletiva.

REFERÊNCIAS

BOITEUX, Luciana; PÁDUA, João Pedro. **A Desproporcionalidade da Lei de Drogas: Os Custos Humanos e Econômicos da Atual Política no Brasil**, 2012. Disponível em: < <http://drogasyderecho.org/assets/proporcionalidad-brasil.pdf> > Acesso em: 02/05/2014

BRASIL. Ministério Da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen): População Carcerária**. 2012. Disponível em: < <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BD574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896%7D&Team=¶ms=itemID=%7B2627128E-D69E-45C6-8198-CAE6815E88D0%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> >. Acesso em: 08 mar. 2014.

CARVALHO, Salo de. **Nas Trincheiras de uma Política Criminal com Derramamento de Sangue: Depoimento sobre os Danos Diretos e Colaterais Provocados pela Guerra às Drogas**. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/171925155/Carvalho-Nas-Trincheiras-de-uma-Poli%CC%81tica-Criminal-com-Derramamento-de-Sangue> > Acesso em: 02/05/2014

COMISSÃO GLOBAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. **Relatório da Comissão Global de Políticas sobre Drogas**, 2011. Disponível em: <<http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/>> Acesso em: 02/05/2014

HUGHES, Caitlin Elizabeth; STEVENS, Alex. What can we learn from the Portuguese decriminalization of illicit drugs?. *British Journal of Criminology*, v. 50, n. 6, p. 999-1022, 2010. Disponível em: <<http://bjc.oxfordjournals.org/content/50/6/999.abstract>> Acesso em: 02/05/2014

HUGHES, Caitlin Elizabeth; STEVENS, Alex. THE EFFECTS OF DECRIMINALIZATION OF DRUG USE IN PORTUGAL, 2007. Disponível em: <http://kar.kent.ac.uk/13325/1/BFDPP_BP_14_EffectsOfDecriminalisation_EN.pdf> Acesso em: 02/05/2014

JUSTICE POLICY INSTITUTE. **The Punishing Decade**: Prison and Jail Estimates at the Millennium, 2000. Disponível em: <http://www.justicepolicy.org/images/upload/00-05_rep_punishingdecade_ac.pdf> Acesso em: 02/05/2014

KARAM, Maria Lúcia. **Drogas**: Dos perigos da proibição à necessidade da legalização, 2013. Disponível em: <<http://www.leapbrasil.com.br/textos>> Acesso em: 02/05/2014

NUTT, David; KING, Leslie A.; SAULSBURY, William; BLAKEMORE, Colin. Development of a rational scale to assess the harm of drugs of potential misuse, 2007. Disponível em: <[http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(07\)60464-4/abstract](http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(07)60464-4/abstract)> Acesso em: 31/01/2014

NUTT, David J.; KING, Leslie A.; PHILLIPS, Lawrence D. Drug harms in the UK: a multicriteria decision analysis. **The Lancet**, v. 376, n. 9752, p. 1558-1565, 2010. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673610614626>> Acesso em: 31/01/2014

PEDRINHA, Roberta Duboc. **Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil**: Elementos para uma reflexão crítica, 2009. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf> Acesso em: 02/05/2014

SANTOS, Marcelo Justus dos; KASSOUF, Ana Lúcia. **Estudos econômicos das causas da criminalidade no Brasil**: Evidências e controvérsias. **Revista Economia**, v. 9, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343_372.pdf> Acesso em: 02/05/2014

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime). **World Drug Report**, 2013. Disponível em: <<http://www.unodc.org/wdr/>> Acesso em: 01/05/2014

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**, 1999. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=GaX5Io1yxFgC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 01/05/2014

WEISELFISZ, Julio Jacobo. **Mortes matadas por armas de fogo**. Mapa da Violência, 2013. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2013_armas.php> Acesso em: 02/05/2014

WEISELFISZ, Julio Jacobo. **Homicídios e Juventude no Brasil**. Mapa da Violência, 2013. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2013_jovens.php> Acesso em: 02/05/2014

DISTORTED ARGUMENTS AND WRONG OPINIONS: ELEMENTS TO DECONSTRUCT THE FOUNDATIONS OF THE BRAZILIAN PROHIBITIONIST POLICY OF DRUG REPRESSION

ABSTRACT

The present work, within its significant limitations, aims to analyze some of the reasons that justify the Brazilian prohibitionist policy of drugs and to expose arguments that can build the critics about the necessity of changing the current policy. To achieve this goal, this work will investigate the logical flaws of the prohibition policy, its distortions, its (lack of) efficiency and will give comparing examples of countries which have adopted alternative control systems. All of that will be done under a humanistic point of view, wishing to preserve human lives through the mitigation of the violence in which the narcotic's market is involved.

Keywords: Drug policy. Critics to prohibitionism. Conscientization. Who benefits and who is torn up.